

ESTADUAL AVANÇADA

NOME DA INSTITUIÇÃO	CNPJ
Associação Projeto Resister	26.204.374/0001-07
TIPO	INSCRIÇÃO
Associação Privada	Associação Privada

Prezada Gestora das Parcerias,

Ao cumprimentá-la, vimos através deste requerer a prorrogação do Termo de Fomento nº 002-03/2023, tendo em vista que as metas constantes no plano de trabalho são contínuas, ao passo que se tratam do desenvolvimento de atividade semanal de futebol de campo e da participação em campeonatos regionais e estaduais, com vistas a fomentar o esporte, a prática desportiva e identificar novos talentos.

Dessa forma, tendo em vista que não haverá nenhuma alteração, seja em relação ao custo mensal ou em relação as próprias metas, requer-se a prorrogação do prazo, para a continuidade do desenvolvimento do plano de trabalho.

NOME	PERFIL
Paulo César Miranda	Presidente
ENDEREÇO	CEP
Rua Fernando Ferrari, 650, Colinas	05305-010

Atenciosamente,

PROPOSTA DE TRABALHO		
NOME DO PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	
Escolinha de Futebol Resister	INÍCIO a	TERMINO
	16 de março de 2024	15 de março de 2025

PAULO CÉSAR MIRANDA
Presidente

PÚBLICO ALVO
Crianças e adolescentes (nas faixas etárias de 07 a 12 anos)

OBJETO DE PARCERIA
Desenvolvimento da escolinha de futebol de campo para as crianças e adolescentes residentes no Município de Colinas, por 28 semanas, com o intuito de oferecer uma atividade saudável bem como desenvolver as capacidades e habilidades motoras das crianças e adolescentes, resultando positivamente nas condições de saúde das crianças e dos adolescentes colinenses. Além disso, oportunizar o descobrimento de talentos esportivos na área do futebol de campo através da participação da escolinha em campeonatos regionais e estaduais.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO.
Fomentar o acesso à prática esportiva e de lazer para crianças e adolescentes, com caráter formativo e educacional, através do futebol de campo com vistas a garantir o direito constitucional previsto no artigo 217 da Constituição Federal de 1988, promovendo dessa forma a inclusão social, a saúde, a preservação dos valores morais, a valorização dos talentos e heranças culturais, a concretização de princípios socio-educativos como cooperação, emancipação, participação, a aquisição de valores de direitos e deveres, a solidariedade, o aprimoramento do desenvolvimento psicomotor, e melhoria do condicionamento físico. Além disso oportunizar a participação em torneios e campeonatos, nos quais muitas vezes há a presença de olheiros, possibilitando a descoberta de talentos esportivos no futebol de campo.

1 - DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Projeto Renascer		CNPJ: 36.586.354\0001-07	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Privada		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Fernando Ferrari, s/n			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Colinas	U.F. RS	CEP: 95895-000
E-MAIL:	TELEFONE: (51)994428835		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 25256-9	BANCO: Sicredo	AGÊNCIA: 0119	
NOME DO RESPONSÁVEL: Paulo Cesar Miranda		CPF: 715.209.450-00	
PERÍODO DE MANDATO: 2023\2026	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 39698220672\SJS RS	CARGO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: Rua Fernando Ferrari, 650, Centro, Colinas - RS		CEP: 95895-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: Escolinha de Futebol Renascer	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO a 16 de março de 2024	TÉRMINO 15 de março de 2025
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes (nas faixas etárias de 07 a 12 anos)		
OBJETO DE PARCERIA: Desenvolvimento da escolinha de futebol de campo para as crianças e adolescentes residentes no Município de Colinas, por 2h semanais, com o intuito de oferecer uma atividade saudável bem como desenvolver as capacidades e habilidades motoras das crianças e adolescentes, resultando positivamente nas condições de saúde das crianças e dos adolescentes colinenses. Além disso, oportunizar o descobrimento de talentos esportivos na área do futebol de campo através da participação da escolinha em campeonatos regionais e estaduais.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Fomentar o acesso à prática esportiva e de lazer para crianças e adolescentes, com caráter formativo e educacional, através do futebol de campo com vistas a garantir o direito constitucional previsto no artigo 217 da Constituição Federal de 1989, promovendo dessa forma a inclusão social, a saúde, a preservação de valores morais, a valorização das raízes e heranças culturais, a conscientização de princípios sócios educativos como cooperação, emancipação, participação, a aquisição de valores de direitos e deveres, a solidariedade, o aprimoramento de desenvolvimento psicomotor, e melhora do condicionamento físico. Além disso oportunizar a participação em torneios e campeonatos, aos quais muitas vezes há a presença de olheiros, possibilitando a descoberta de destaques/talentos esportivos no futebol de campo.		

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS:

- Desenvolvimento das capacidades e habilidades motoras das crianças e adolescentes.
- Resultado positivo na auto estima e nas condições de saúde das crianças e adolescentes; Aumento no rendimento escolar;
- Proporcionar o melhor desenvolvimento na prática de atividades de campo para as crianças e adolescentes com um profissional habilitado

3.2 – ESPECÍFICOS:

- Promover a difusão do conhecimento, viabilizar o acesso à prática e cultura do esporte e do lazer;
- Oferecer práticas esportiva com qualidade, através de recursos qualificados;
- Proporcionar, com a prática esportiva e do lazer, melhor desenvolvimento da cidadania;
- Contribuir para a redução das situações de risco social, através da prática esportiva.
- Descobrir destaques/talentos esportivos no futebol de campo.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS:

As atividades físicas irão contemplar a modalidade esportiva de futebol de campo com periodicidade semanal e carga horária mínima de 2 horas semanais com profissional habilitado. Será fornecido uniforme, materiais esportivos como bolas, cones, etc, e transporte dentro e fora do município para participar de torneios e campeonatos.

5 - METAS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META 01: Desenvolver o projeto da escolinha de futebol de campo, através do desenvolvimento da atividade semanal de futebol de campo, por 2 horas por semanais, com o intuito de oferecer uma atividade saudável bem como desenvolver as capacidades e habilidades motoras das crianças e adolescentes, resultando positivamente nas condições de saúde das crianças e dos adolescentes colinenses.

META 02: Participar de campeonatos regionais e estaduais com a participação de olheiros, como forma de estimular a pratica, visando trabalho em equipe, onde poderá haver destaques.

5.2 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Notas fiscais do professor habilitado; relatório de fotografias de treinos e dos jogos nas participações em torneios e campeonatos. Relatório de desenvolvimento dos alunos na prática esportiva pelo profissional habilitado.

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
META 01	ANUAL	Desenvolver atividade semanal de futebol de campo, 2 horas por	UNIDADE	QUANTIDADE:	INÍCIO:	TÉRMINO:

		semanais.	HORA	2 horas semanais	16/03/2024	15/03/2025
META 02	ANUAL	Participar de campeonatos regionais e estaduais.	JOGO	Conforme calendário regional e estadual de torneios e campeonatos	16/03/2024	15/03/2025

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	9.600,00	800,00	9.600,00
TOTAL GERAL	9.600,00	800,00	9.600,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	9.600,00	800,00	9.600,00
TOTAL GERAL	9.600,00	800,00	9.600,00

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos serão utilizados para o pagamento do profissional de educação física que desenvolve as atividades junto as crianças e adolescentes do Município de Colinas.

PAULO CESAR MIRANDA
Presidente

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9- CONTRA PARTIDA:

Oferecer as crianças e adolescentes de Colinas uma atividade semanal saudável através do futebol de campo, com profissional habilitado e materiais adequados. Outrossim, oportunizar as crianças e adolescentes a participação em campeonatos regionais e estaduais, estimulando a prática, em que possam haver olheiros a fim de encontrar destaques no futebol de campo.

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias após o término da vigência da parceria.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Colinas, 07 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR MIRANDA
Presidente